



**Memorando UCI Nº 036/2025**

**De** Unidade de Controle Interno

**Ao** Departamento Legislativo

**Assunto:** Recomendação Administrativa nº 002/2025 – MPCPR

**Anexo:** RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2025-GPGMPC

A Unidade de Controle Interno informa o recebimento da **Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC**, expedida pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, que estabelece orientações e deveres institucionais relativos ao regime constitucional de precatórios, especialmente no que diz respeito às responsabilidades afetas ao Poder Legislativo Municipal.

Diante das determinações constantes da recomendação, solicito que este Departamento Legislativo adote as seguintes providências:

1. **Encaminhar, individualmente, a cada vereador, cópia integral da Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC**, obtendo comprovação formal de recebimento;
2. **Providenciar a leitura integral da Recomendação na próxima sessão ordinária da Câmara Municipal**, conforme previsto no item IV.3 do documento ministerial;
3. **Enviar a este Controlador Interno certidão atestando o cumprimento dos itens 1 e 2**, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios (tais como protocolos de recebimento, registro da leitura em sessão ou ata, entre outros meios idôneos).

Solicita-se que tais providências sejam adotadas com brevidade, para fins de adequada instrução do processo administrativo e eventual comunicação ao Ministério Público de Contas.



Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande – PR, 26 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR  
Data: 26/11/2025 14:15:20-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR**  
**Controlador Interno**

## Memorando UCI Nº 037/2025

**De** Unidade de Controle Interno

**À** Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

**Assunto:** Recomendação Administrativa nº 002/2025 – MPCPR

**Anexo:** RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2025-GPGMPC

Senhores Membros da Comissão,

A Unidade de Controle Interno informa o recebimento da **Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC**, expedida pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a qual estabelece diretrizes e obrigações relacionadas ao regime constitucional de precatórios e à análise orçamentária por parte do Poder Legislativo.

Considerando que a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 já foi votada, com primeira votação realizada em 10/11 e segunda votação em 24/11, solicita-se que esta Comissão proceda à análise do texto aprovado, especificamente no tocante às exigências constantes da recomendação, avaliando:

1. **A suficiência da dotação orçamentária prevista na LOA/2026 para o pagamento integral dos precatórios de regime geral e das Requisições de Pequeno Valor – RPVs;**
2. **A correspondência entre os valores constantes da LOA e a relação de precatórios do Município**, observando ordem cronológica e montantes devidos;
3. **A necessidade de elaboração de manifestação técnica da Comissão**, ainda que posterior à votação, para fins de instrução do processo administrativo e eventual remessa ao Ministério Público de Contas, conforme item III da Recomendação Administrativa.

Solicita-se, ainda, que o parecer ou manifestação elaborada pela Comissão seja encaminhado a esta Controladoria Interna para juntada aos autos



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

e atendimento das obrigações de transparência e controle decorrentes da recomendação ministerial.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande – PR, 26 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente



RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR  
Data: 26/11/2025 14:15:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR**  
**Controlador Interno**



Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2025.

**Memorando 017/2025 – Departamento Legislativo**

De: Departamento Legislativo.

Para: Unidade de Controle Interno (A/C: Senhor Controlador Interno Renildo Aguis Borges Junior

Assunto: Comprovação de Cumprimento da Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC (Referência: Memorando UCI Nº 036/2025).

Prezado Senhor Controlador Interno,

Em atenção ao Memorando UCI Nº 036/2025, de 26 de novembro de 2025, referente à Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPCPR), o Departamento Legislativo vem informar o **integral cumprimento das providências solicitadas** no documento.

---

**Providências Adotadas**

O Departamento Legislativo realizou as seguintes ações, conforme as determinações do item IV.3 da Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC e as solicitações dos itens 1 e 2 do Memorando UCI Nº 036/2025:

1. **Encaminhamento Individual aos Vereadores:** Foi providenciado o encaminhamento de cópia integral da Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC a **todos os vereadores** do Município. A comprovação formal de recebimento foi obtida no dia **01 de dezembro de 2025**.
2. **Leitura em Sessão Ordinária:** A Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC foi lida em sua íntegra durante a **37ª Sessão Ordinária** da Câmara Municipal realizada no dia 01/12/2025.

---

**Documentos Comprobatórios (Anexos)**

Para fins de instrução processual e comunicação ao Ministério Público de Contas, e em cumprimento ao item 3 do Memorando UCI Nº 036/2025, anexamos e/ou indicamos os seguintes comprovativos:



Documento	Tipo de Comprovação	Detalhe
<b>Certidão de Recebimento Individual</b>	Recebimento por Vereadores (Item 1).	Arquivo PDF contendo as assinaturas de recebimento dos Vereadores, datadas de 01/12/2025.
<b>Pauta da 37ª Sessão Ordinária</b>	Leitura em Sessão (Item 2)	Link do SAPL que consta a pauta da sessão onde a leitura foi realizada: <a href="https://sapl.fazendariogrande.pr.leg.br/sessao/672">https://sapl.fazendariogrande.pr.leg.br/sessao/672</a>
<b>Transmissão da Sessão</b>	Leitura em Sessão (Item 2)	Link da gravação/transmissão da 37ª Sessão Ordinária: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=i2HuGryfZM&amp;t=1s">https://www.youtube.com/watch?v=i2HuGryfZM&amp;t=1s</a>

As informações de anexo e links serão utilizadas para elaborar a certidão que atestará o cumprimento das determinações, conforme solicitado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou providências adicionais.

Atenciosamente.

 Documento assinado digitalmente  
KELLYSSON DE BORBA  
Data: 02/12/2025 09:41:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Kellysson de Borba**  
**Coordenador do Processo Legislativo**



RECIBO DE ENTREGA

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 002/2025-GPGMPC

<u>VEREADORES</u>	<u>ASSINATURA</u>	<u>DATA</u>
DÉIA TEODORO		01/12
ENFERMEIRO ZÉ CARLOS		01/12
ESIQUIEL		01/12
FERNANDINHO		01/12
GILMAR PETRY		01/12.
JOÉLITON LEAL		05/12/25
LACO		01/12
MACIÉL		01/12
MARILDA GARCIA		01, 12
PROFESSOR FABIANO FUBÁ		01/12
PROFESSOR HÉLIO		01/12
PROFESSOR LÉO		01/12
THAUANA PADILHA		01/12/25

**Parecer nº 086/2025****SALA DAS COMISSÕES****Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle****RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2025-GPGMPC****I – RELATÓRIO**

Trata-se de Recomendação Administrativa emitida pelo Ministério Público de Contas do TCE/PR, orientando gestores municipais sobre a correta forma de tratamento dos precatórios em suas leis orçamentárias, e indicando medidas a serem adotadas, especialmente pelo Prefeito Municipal, Procurador-Geral do Município, Controlador-Interno do Município, e Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças e seus membros.

Ao que cabe a Comissão de Finanças, Orçamentos Fiscalização e Controle, destacam-se os seguintes itens elencados na Recomendação Administrativa em análise:

*"1) Fazer em seus pareceres, em item específico, a análise pormenorizada dos valores totais dos precatórios de regime geral para com os valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, destacando a sua suficiência ou insuficiência quanto o seu integral cumprimento;*

*2) Aferir em seus pareceres se houve a adequada previsão orçamentária para fazer frente às obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor – RPV;*

*3) Disponibilizar o parecer sobre a Proposta de Lei Orçamentária no portal da Câmara Municipal, na internet, em até 05 (cinco) dias após a aprovação do mesmo pela Comissão, cujo formato do arquivo permita pesquisa textual."*



## II – ANÁLISE E CONCLUSÃO

Primeiramente, em conferências à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2026 (LDO/LOA 2026), a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle verificou a existência de previsão de dotação orçamentária para cumprimento das sentenças judiciais.

Na LDO 2026 a previsão ocorreu conforme indicado a seguir:

Ação: 2.007 - Precatório e Sentenças Judiciais	28.843	40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.550.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			7.500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			7.500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00

Fonte: LDO 2026

Na LOA 2026 a previsão ocorreu conforme indicado a seguir:

Ação: 2.007 - Precatório e Sentenças Judiciais	28.843	40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.550.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			7.500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			7.500.000,00
4.4.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00

Fonte: LOA 2026

Com a análise das peças orçamentárias é possível identificar que houve uma previsão de **R\$ 7.550.000,00** para custeio dos Precatórios e Sentenças Judiciais, estando os valores e ações idênticos nos dois documentos.

Ademais, o Anexo IV da LDO 2026 apresenta o Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido, bem como o Demonstrativo de Evolução da Dívida Consolidada, das quais é possível extrair as seguintes informações:



INSCRITO PARA PAGAMENTO EM 2026	
Precatórios – 24 Inscritos	7.550.000,00
0008481-50...	251.873,73
0008481-50 ...	49.921,86
0008838-50 ...	13.153,46
0008481-50 ...	49.921,86
0008481-50 ...	49.921,86
0008481-50 ...	49.921,86
0008481-50 ...	49.921,86
0003814-16 ...	254.989,42
0007924-56 ...	59.721,77
0009886-17 ...	1.439.392,98
0008453-48 ...	701.332,77
0008453-48 ...	64.678,17
0015396-11 ...	41.028,13
0017035-64 ...	1.225.322,00
0015876-86 ...	18.933,18
0000895-18 ...	43.866,73
0002962-53 ...	115.148,81
0005502-74 ...	17.600,00
0005908-95 ...	143.636,44
0005904-58 ...	10.227,83
0003543-68 ...	26.262,48
0017038-19 ...	11.018,61
0005160-63 ...	23.001,26
0005653-76 ...	23.029,76
Total	4.733.826,83
Pagamento de RPV	2.816.173,17 Obs. a ser apresentado em 2026
Total	7.550.000,00

**Nota. (pagamento de RPV) – Valor estimado para pagamento de RPV em 2025**

considerando a correção para os pagamento e a média de RPV recebido pelo Município em 2022, 2023 e 2024.

- Em 2026 ocorrerá o aumento de RPV em virtude das ações dos servidores quanto as ações do Plano de Carreira.

Fonte: LDO 2026 (adaptado)

Destaca-se, que foram encobertos os dados referentes aos nomes, a fim de manter o sigilo das informações pessoais, conforme orientado pela Recomendação Administrativa.

Assim, em análise às informações contidas na LDO 2026 é possível identificar que as dívidas decorrentes de precatórios, incluindo pagamentos de RPV, somam o total de **R\$ 7.550.000,00**, valor que confere com as dotações previstas, sendo destes **R\$ 2.816.173,17** para pagamento de RPV.



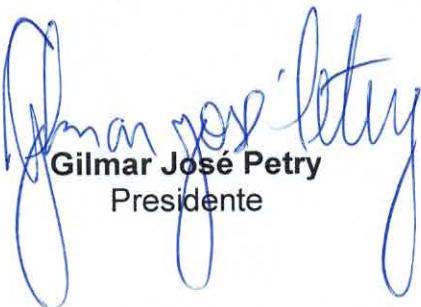
### III – CONCLUSÃO

Logo, acerca dos pontos abordados pela Recomendação Administrativa nº 002-2025 emitida pelo Ministério Público de Contas do TCE/PR, conclui-se:

- 1) Realizada análise pormenorizada das leis orçamentárias para 2025, concluímos pela suficiência do montante previsto para o cumprimento do pagamento dos precatórios em regime geral.
- 2) Em análise aos dados dispostos no anexo IV da LDO 2026, foi possível identificar que existe a indicação de ordem cronológica para pagamentos dos precatórios, incluindo planejamento e valores para pagamentos de RPV.
- 3) Solicitamos a publicação deste parecer no portal desta Casa Legislativa, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018)

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2025.



Gilmar José Petry  
Presidente



José Carlos Bernardes  
Vice-Presidente

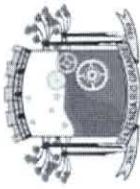


Esíquiel Franco  
Membro

## **ANEXO IV**

Demonstrativo Evolução do Patrimônio Líquido do  
Município

Demonstrativo Evolução da Dívida Consolidada



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**L.D.O 2025**

Anexo 4 (LRF, ART, 4º §2º, inciso III) – Projeto Lei – LDO/2026

	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Patrimônio/Capital	103.045.036,00	103.045.036,00	103.045.036,00	103.045.036,00	103.045.036,00	103.045.036,00	103.045.036,00	103.045.036,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	327.354.171,83	561.293.869,44	911.560.993,03	950.000.000,00	997.500.000,00	1.047.375.000,00	1.099.743.750,00	
<b>RESULTADO TOTAL</b>	<b>430.399.207,83</b>	<b>664.338.905,44</b>	<b>1.014.606.029,03</b>	<b>1.053.045.036,00</b>	<b>1.100.545.036,00</b>	<b>1.150.420.036,00</b>	<b>1.202.788.786,00</b>	

Nota

Para o Exercício de 2026/2027/2028 é considerado de 5% nos Recursos Acumulados

**% Evolução do Patrimônio Líquido**

Exercício	Valor	% Aumento
2022	52.334.471,51	12,84%
2023	233.939.697,61	54,35%
2024	350.267.123,59	52,74%
2025	38.439.006,97	3,79%
2026	47.500.000,00	4,51%
2027	49.875.000,00	4,53%
2028	52.368.750,00	4,52%

Givanildo Francisco Pego  
Contador  
Mat: 349543

André Alexandre Rocha  
Contador  
Matrícula 359927

Página 1

Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Mun. de Finanças  
Dezembro de 2025



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

Anexo LRF – Evolução Dívida Consolidada – Projeto de Lei – LDO/2026

Descrição	2021	2022	2023	2024	1º Quadr. 2025	2025	2026	2027	2028
Dívida Consolidada (I)	28.387.862,40	33.140.956,86	37.472.456,83	69.012.163,36	106.852.487,89	128.908.255,78	144.296.504,95	155.272.307,04	156.150.764,81
Disponibilidade de Caixa (II)	97.154.000,92	134.543.492,04	141.713.026,86	219.364.815,03	204.766.940,29	150.000.000,00	160.000.000,00	160.000.000,00	170.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-68.766.138,52	-101.402.555,18	-104.240.570,03	-150.352.651,67	-97.914.452,40	-21.091.744,22	-15.703.495,05	-4.727.692,96	-13.849.235,19
Receita Corrente Líquida (IV)	331.663.660,56	421.820.346,10	481.997.800,85	561.961.273,78	581.821.954,48	615.680.192,99	715.513.195,53	766.769.417,70	825.459.600,90
% da DC sobre a RCL (I/IV)	8,56%	7,86%	7,77%	12,28%	18,37%	20,94%	20,17%	20,25%	18,92%
% da DCL sobre a RCL (III/IV)	-20,73%	-24,04%	-21,63%	-26,75%	-16,83%	-3,43%	-2,19%	-0,62%	-1,68%
Límite Definido pela Resolução do Senado Federal (120% da RCL)	397.996.392,67	506.184.415,32	578.397.361,02	674.353.528,54	698.186.345,38	738.816.231,59	858.615.834,64	920.123.301,24	990.551.521,08

Nota

Para o Exercício de 2025 é considerado o recebimento de Operação de crédito e pagamento, inscrição e pagamento de Precatórios (incluindo os do Plano de Carreira) o que provisão eleva a Dívida Consolidada superior em R\$ 59.896.092,42 em relação a 2024;

Para o Exercício de 2026 é considerado o recebimento e amortização do principal da dívida, inscrição e pagamento de Precatórios (incluindo os do Plano de Carreira), projeta-se que seja apurado um crescimento da Dívida consolidada de R\$ 15.388.249,17 em relação a 2025;

Para o Exercício de 2027 é considerado o recebimento e amortização do principal da dívida, inscrição e pagamento de Precatórios (incluindo os do Plano de Carreira), projeta-se que seja apurado um crescimento da Dívida consolidada de R\$ 10.975.802,09 em relação a 2026;

Para o Exercício de 2028 é considerado o recebimento e amortização do principal da dívida, inscrição e pagamento de Precatórios (incluindo os do Plano de Carreira), projeta-se que seja apurado um crescimento da Dívida consolidada de R\$ 878.457,77 em relação a 2027;

**Endividamento Projetado para a Dívida Consolidada**

Exercício	Valor	% DC	RCL	% DC	Limite P/ Endividamento
2021	28.387.862,40	8,56%	331.663.660,56	8,56%	397.996.392,67
2022	33.140.956,86	7,86%	421.820.346,10	7,86%	506.184.415,32
2023	37.472.456,83	7,77%	581.961.273,78	7,77%	578.397.361,02
2024	69.012.163,36	12,28%	615.680.192,99	12,28%	674.353.528,54
2025	128.908.255,78	20,94%			738.816.231,59
2026	144.296.504,95	20,17%	144.296.504,95	588.633.944,94	24,51%
2027	155.272.307,04	20,25%	155.272.307,04	626.271.614,44	24,79%
2028	156.150.764,81	18,92%	156.150.764,81	671.440.207,02	23,26%

Nota: Memória do Cálculo

\* Em 2025 foi recebido até julho de Operação de Crédito o Total de R\$ 28.766.397,77


Página 1



Operação de Crédito já contratada até 2025:

- Contrato Caixa Econômica Federal – R\$ 9.900.000,00;
  - Contrato 039975337/2013 Obra PAC – R\$ 14.232.042,83;
  - Contrato 039975337/2013 Obra PAC – R\$ 14.649.210,43
  - Contrato 0519.568-55/2020 FINESA – R\$ 12.000.000,00;
  - Contrato 106937 AG. FOM. 4045/2019 – R\$ 14.800.000,00;
  - Contrato FINISA Caixa Econômica Federal – R\$ 70.000.000,00;
  - Contrato Banco do Brasil – R\$ 11.000.000,00 (em contratação);

Pasep 3 – parcelamentos		13.142.841,10
3361	915.341,17	Receita Federal
3352	468.962,27	Receita Federal
232	11.758.537,66	Espolio João....

INSCRITO PARA PAGAMENTO EM 2025		<b>5.897.969,60</b>
<b>Precatórios – 18 inscritos</b>		
0003539-02...	51.590,52	Leandro ...
0003541-69....	30.021,16	Farracha ...
0003713-11...	32.357,09	Clarisse ...
0006141-63...	219.680,20	Caroline ...
0007251-97...	336.851,73	Baena ...
0007784-56...	683.860,75	Arrua ...
0010263-22...	188.825,66	Delivar...
0001191-74...	12.641,93	Romano ...
0001908-86...	128.866,34	Nizio ...
0001909-71...	1.212.785,96	Ariel ...
0001910-56....	337.447,17	Danielle ...
0003350-87...	49.306,97	Advocaciaa ...
0003824-92...	59.261,66	Air ...
0006142-48...	2.445.802,81	Espolio ...
0006376-30...	29.036,56	Cachoeira ...
0003824-92...	42.616,73	Silvana ...
0008667-03...	15.650,01	Cachoeira ...
0003417-52...	21.366,35	Cleonice ...
		<b>Total</b> <b>5.897.969,60</b>

128.308.233.18

Página 2



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO EVOLUÇÃO DA DIVIDA CONSOLIDADA**

INSCRITO PARA PAGAMENTO EM 2026		INSCRITO PARA PAGAMENTO EM 2027
Precatórios	24 Inscritos	349.937,68
0008481-50 ...	251.873,73 Inês ...	242
0008481-50 ...	49.921,86 Evelyin ...	243
0006838-50 ...	13.153,46 Pavisene ...	244
0008481-50 ...	49.921,86 Erik ...	246
0008481-50 ...	49.921,86 Laeties ...	247
0008481-50 ...	49.921,86 Cristiano ...	248
0008481-50 ...	49.921,86 Erika ...	249
0003814-16 ...	254.989,42 Baeda ...	Total
0007924-56 ...	59.721,77 Regina ...	349.937,68
0009886-17 ...	1.439.392,98 Viação ...	
0008453-48 ...	701.332,77 Trele ...	
0008453-48 ...	64.678,17 Barbur ...	
0015396-11 ...	41.028,13 Luis ...	
0017035-64 ...	1.225.322,00 Turin ...	
0015876-86 ...	18.933,18 Caroline ...	
0000895-18 ...	43.866,73 Advocacia ...	
0002962-53 ...	115.148,81 Tomiko ...	
0005502-74 ...	17.600,00 Alessandra	
0005908-95 ...	143.636,44 Majure ...	
0005904-58 ...	10.227,83 Vitor ...	
0003543-68 ...	26.262,48 Neolina ...	
0017038-19 ...	11.018,61 Teresa ...	
0005160-63 ...	23.001,26 Romon ...	
0005653-76 ...	23.029,76 Valdemar ...	
<b>Total</b>	<b>4.733.826,83</b>	
Pagamento de RPV	2.816.173,17 Obs. a ser apresentado em 2026	
<b>Total</b>	<b>7.550.000,00</b>	

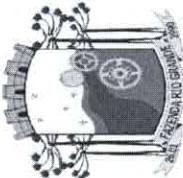
Nota. (pagamento de RPV) – Valor estimado para pagamento de RPV em 2025 considerando a correção para os pagamentos e a média de RPV recebido pelo Município em 2022, 2023 e 2024.  
- Em 2026 ocorrerá o aumento de RPV em virtude das ações dos servidores quanto as ações do Plano de Carreira.

Total

Total

Total

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**



2026

Página: 1 / 1

Anexo LRF – Evolução Dívida Consolidada – Projeto de Lei – LDO/2026

Especificação	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	37.472.456,83	69.012.163,36	128.908.255,78	144.296.504,95	155.272.307,04	156.150.764,81
DEDUÇÕES (II)	141.713.026,86	219.364.815,03	150.000.000,00	160.000.000,00	160.000.000,00	170.000.000,00
DCL (III) = (I-II)	-104.240.570,03	-150.352.651,67	-21.091.744,22	-15.703.495,05	-4.727.692,96	-13.849.235,19

**Nota Explicativa**

Contrato 0519.568-55 - Finisa – contratado em 02/06/2020 – 120 meses – data para quitação maio de 2030 – saldo devedor em julho de 2025 de R\$ 8.025.547,71

Contrato 17944.101297/2023 – Finisa – contratado em 08/06/2022 – 120 meses – data para quitação Julho de 2032 – Saldo Devedor em junho de 2025 R\$ 66.193.208,34

Contrato 03999190/2013 – PAC – contratado em 20/11/2012 – 240 meses – data para quitação outubro de 2033 – Saldo Devedor em junho de 2025 R\$ 8.232.146,18

Contrato 039975337/2013 – PAC – contratado em 20/11/2012 – 240 meses – data para quitação outubro de 2033 – Saldo Devedor em junho de 2025 R\$ 216.735,32

Contrato 19155294/2007 – contratado em 29/09/2007 – 240 meses – data para quitação Setembro 2027 – Saldo Devedor em junho de 2025 R\$ 1.112.855,21

Contrato 106937 – Agência de Fomento - contratado em 25/11/2019 – 96 meses – data para quitação outubro 2027 – Saldo Devedor junho de 2025 R\$ 7.187.014,64

Precatórios – Diversos (49) com calendário de pagamento em 2025 e 2027 – Valor previsto R\$ 13.797.907,28

Parcelamento Pasep Contrato 109807265/12/2012 – realizado em 30/08/2013 – quitação em 04/2033 – Saldo devedor em junho de 2025 R\$ 915.341,17

Parcelamento Pasep Contrato 10980726988/2012 – realizado em 23/09/2013 – quitação em 04/2033 Saldo devedor em junho de 2025 R\$ 468.962,27

Givanildo Francisco Pego  
 Contador  
 Mat: 349543

André Alexandre Rocha  
 Contador  
 Matrícula 359927

Roberto Barbosa  
 Francisco Mun. de Finanças  
 Decreto: 7649/2025